



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/09/17**

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO FINANCEIRA**

**Epígrafe** | Integração no inventário e valorização de imóveis que não reuniam condições para integrar o Balanço Inicial, à data da implementação do POCAL

**Deliberação** | Presente a proposta da Divisão Financeira com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) Com a entrada em vigor do POCAL, no ano de 2002, foi efetuado o arrolamento dos vários bens móveis e imóveis que reuniam os requisitos conjugados do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE), para que fosse elaborado o Balanço Inicial;
- ii) A quantidade e a diversidade de bens de propriedade municipal não permitiram que fosse acutelada a integração plena de todos os bens de imobilizado no Inventário e Balanço Iniciais, naquela data, bem como a imputação do valor das obras de beneficiação em imóveis que apesar do conhecimento geral de que os mesmos são de propriedade municipal não existia título que o confirmasse, o que tem inviabilizado a integração dos mesmos no inventário municipal;

Propõe-se, assim, que os processos que se encontram identificados no quadro infra, porque reúnem condições para o efeito, sejam integrados no inventário representando, por consequência, um acréscimo na conta 51 – Património:

Processo	Descrição	Data	Valor
T-100/2000	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA BAJOUCA E ARRANJOS EXTERIORES	2000-2003	17.293,67 €
T-278/87	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS NA PRAIA DO PEDROGÃO	1989-1990	76.144,25 €
<b>TOTAL:</b>			<b>93.437,92 €</b>

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o lançamento na conta 51-Património no valor de **93.437,92 €**, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Conforme previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal, solicitando à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*